

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 20819/2026

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição do bem abaixo descrito, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtdd	Vlr unidade	Vlr Total
1	Lenços umedecidos descartáveis e antissépticos, com textura Soft Grip, o que os deixa mais resistentes para evitar que se rasguem e mais macios para não causar nenhuma irritação à pele do bebê. Toalhinhas mais espessas e macias; fórmula suave com mais de 95% de água purificada. Hipolérgicos e com loção à base de água pura, dermatologicamente testados, perfeitos para uma limpeza confiável e eficiente. Não possuem álcool etílico, fragrâncias artificiais, corantes e parabenos; PH neutro. Embalagem tipo abre/fecha ou tampa vedada (tipo <i>flip-top</i> ou pressão) com no mínimo 100 unidades; medidas mínimas: 15 x 20 cm. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, lacrada, com rótulo indicando data de fabricação, validade e dados do fabricante.	5.000 UN	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
2	Lenços umedecidos descartáveis , destinados à higiene e limpeza, acondicionados em balde plástico com tampa vedada, tipo <i>flip-top</i> ou de pressão, contendo 400 unidades . Lenços confeccionados em fibras macias, resistentes e com boa capacidade de absorção, picotados, com dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm. Formulação com alta concentração de água, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com pH neutro, livre de álcool etílico, parabenos, corantes e fragrâncias artificiais. Poderá conter ativos hidratantes e calmantes, como Aloe Vera, camomila e vitamina E, desde que não comprometam a finalidade e a segurança do produto. A embalagem deverá garantir a adequada conservação da umidade dos lenços durante o armazenamento e o uso. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	5.000 UN	R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
3	Pano de limpeza , confeccionado em 100% algodão , lavado e alvejado, com boa capacidade de absorção, resistência e durabilidade, adequado para limpeza geral de ambientes e superfícies. Deverá possuir bainha em toda a extensão , acabamento uniforme e estar livre de furos, rasgos, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. Dimensões mínimas de 70 cm de comprimento x 40 cm de largura . O produto deverá ser novo e entregue em perfeitas condições de uso.	2.000 UN	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
4	Pomada para assaduras de bebês, de uso infantil e tópico , destinada à proteção, hidratação e prevenção e tratamento de irritações e assaduras da pele. Deverá apresentar Óxido de Zinco em concentração mínima de 150 mg/g , podendo conter Vitamina A (Palmitato de Retinol) e Vitamina D (Colecalciferol) em sua formulação. Será admitido, para atendimento da finalidade do item, produto à base de Nistatina + Óxido de Zinco, nas concentrações de 100.000 UI + 200 mg/g , respectivamente.	4.000 UN	R\$ 13,97	R\$ 55.880,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

	O produto deverá apresentar ação protetora e hidratante, ser dermatologicamente testado e adequado ao uso infantil, sendo livre de perfumes, corantes e parabenos . Deverá ser acondicionado em bisnaga com conteúdo mínimo de 60 g , em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante , observado o disposto neste Termo de Referência.			
5	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, resistente e adequado para o acondicionamento de resíduos. Classe I , conforme aplicabilidade às normas técnicas vigentes. Deverá ser fornecido em fardo contendo 100 (cem) unidades , com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a descrição do produto, capacidade, quantidade, marca e dados do fabricante, além das demais informações exigidas pela legislação aplicável.	2.000 FARDOS	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
6	Saco plástico para lixo, capacidade de 20 litros , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, resistente e adequado para acondicionamento de resíduos. Classificação Classe I , conforme aplicabilidade às normas técnicas vigentes. Deverá ser fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades , com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a descrição do produto, capacidade, quantidade, marca e dados do fabricante, além de outras informações exigidas pela legislação aplicável.	2.000 PACOTES	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00

1.1. O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura dos Termos de Compromisso, prorrogável, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 186.710,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.4. O regime de execução contratual será o de Empreitada por Preço Unitário.

1.5 A quantidade prevista foi feita com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para a nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência, não sendo permitidas possíveis adesões.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza, os quais serão utilizados nas escolas do nosso município.

2.2. Os materiais solicitados estão previstos no PCA. No entanto, justifica-se a inclusão do item lenços umedecidos, código 789701, embora não conste no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão da necessidade de adequação do produto às atuais demandas de utilização e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração. Em exercícios anteriores, a aquisição era realizada na forma de sachês individuais; contudo, após avaliação das necessidades de uso, armazenamento e qualidade do produto, optou-se pela aquisição de lenços umedecidos acondicionados em baldes com 400 unidades e pacotes com 100 unidades, formatos que apresentam maior adequação ao uso contínuo nas unidades atendidas, além de favorecerem a conservação, o armazenamento e a disponibilidade do produto. Dessa forma, a alteração na apresentação e na forma de fornecimento do item demandou a utilização de código de material compatível com a nova especificação, não previsto no PCA vigente. A mesma necessidade de adequação ocorreu com os sacos para lixo de 20 e 100 litros, para os quais foram utilizados códigos distintos daqueles inicialmente previstos no PCA, tendo em vista a necessidade de que o fornecimento ocorra em fardos ou pacotes contendo 100 unidades, de acordo com a forma de comercialização e com as necessidades de utilização da Administração. Assim, a ausência dos referidos códigos no PCA decorre da adequação das especificações, apresentações e unidades de fornecimento dos materiais, identificada durante o planejamento da contratação, visando garantir maior qualidade, padronização e adequação dos produtos às necessidades das unidades municipais.

2.3. Em razão de o bem possuir natureza comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

3.1.1. Abertura do processo licitatório, com critério de julgamento de menor preço, para aquisição dos itens descritos no objeto deste Termo de Referência.

3.1.2. Os itens devem ser novos, sem uso, apresentando a validade, e deverá vir pronto para uso.

3.2. O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (custo)	Período
Atas de Registro de Preço nº 210 a 220/2024	Material de limpeza	24.315	maio/2024 a maio/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, a indicação de valores contratados está em anexo no documento Pesquisa de Preços.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	DATA
1	789701	Lenços umedecidos descartáveis e antissépticos, com textura Soft Grip, o que os deixa mais resistentes para evitar que se rasguem e mais macios para não causar nenhuma irritação à pele do bebê. Toalhinhas mais espessas e macias; fórmula suave com mais de 95% de água purificada. Hipoalérgicos e com loção à base de água pura, dermatologicamente testados, perfeitos para uma limpeza confiável e eficiente. Não possuem álcool etílico, fragrâncias artificiais, corantes e parabenos; PH neutro. Embalagem tipo abre/fecha ou tampa vedada (tipo <i>flip-top</i> ou pressão) com no mínimo 100 unidades; medidas mínimas: 15 x 20 cm. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, lacrada, com rótulo indicando data de fabricação, validade e dados do fabricante.	Preço Estimado	R\$ 6,80	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 6,49	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 9,99	05/05/2026
2	789701	Lenços umedecidos descartáveis, destinados à higiene e limpeza, acondicionados em balde plástico com tampa vedada, tipo <i>flip-top</i> ou de pressão, contendo 400 unidades. Lenços confeccionados em fibras macias, resistentes e com boa capacidade de absorção, picotados, com dimensões aproximadas de 16 cm x 11 cm. Formulação com alta concentração de água, hipoalergênica, dermatologicamente testada, com pH neutro, livre de álcool etílico, parabenos, corantes e fragrâncias artificiais. Poderá conter ativos hidratantes e calmantes, como Aloe Vera, camomila e vitamina E, desde que não comprometam a	Preço Estimado	R\$ 10,50	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 9,00	05/05/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

		finalidade e a segurança do produto. A embalagem deverá garantir a adequada conservação da umidade dos lenços durante o armazenamento e o uso. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo identificação do produto, composição, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Preço Estimado	R\$ 9,47	05/05/2026
3	242005	Pano de limpeza , confeccionado em 100% algodão , lavado e alvejado, com boa capacidade de absorção, resistência e durabilidade, adequado para limpeza geral de ambientes e superfícies. Deverá possuir bainha em toda a extensão , acabamento uniforme e estar livre de furos, rasgos, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. Dimensões mínimas de 70 cm de comprimento x 40 cm de largura . O produto deverá ser novo e entregue em perfeitas condições de uso.	Preço Estimado	R\$ 3,66	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 4,36	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 3,74	05/05/2026
4	268372	Pomada para assaduras de bebês, de uso infantil e tópico , destinada à proteção, hidratação e prevenção e tratamento de irritações e assaduras da pele. Deverá apresentar Óxido de Zinco em concentração mínima de 150 mg/g , podendo conter Vitamina A (Palmitato de Retinol) e Vitamina D (Colecalciferol) em sua formulação. Será admitido, para atendimento da finalidade do item, produto à base de Nistatina + Óxido de Zinco, nas concentrações de 100.000 UI + 200 mg/g , respectivamente. O produto deverá apresentar ação protetora e hidratante, ser dermatologicamente testado e adequado ao uso infantil, sendo livre de perfumes, corantes e parabenos . Deverá ser acondicionado em bisnaga com conteúdo mínimo de 60 g , em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante , observado o disposto neste Termo de Referência.	Preço Estimado	R\$ 15,00	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 12,20	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 13,97	05/05/2026
5	503344	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor	Preço Estimado	R\$ 13,90	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 12,00	05/05/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

		preta, resistente e adequado para o acondicionamento de resíduos. Classe I , conforme aplicabilidade às normas técnicas vigentes. Deverá ser fornecido em fardo contendo 100 (cem) unidades , com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a descrição do produto, capacidade, quantidade, marca e dados do fabricante, além das demais informações exigidas pela legislação aplicável.	Preço Estimado	R\$ 11,90	05/05/2026
6	789702	Saco plástico para lixo, capacidade de 20 litros , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta, resistente e adequado para acondicionamento de resíduos. Classificação Classe I , conforme aplicabilidade às normas técnicas vigentes. Deverá ser fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades , com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo, no mínimo, a descrição do produto, capacidade, quantidade, marca e dados do fabricante, além de outras informações exigidas pela legislação aplicável.	Preço Estimado	R\$ 10,00	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 8,00	05/05/2026
			Preço Estimado	R\$ 9,00	05/05/2026

3.4. Vislumbra-se que os valores da tabela que constam no item 1.1 são compatíveis, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados ao processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) o bem deve ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) o bem deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) o bem não conterá substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. Da exigência da amostra:

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostra de todos os itens.

4.5.2. As amostras poderão ser entregues na SMED – Rua: Marechal Floriano, nº 103 Bairro Centro A/C Marcia – Núcleo de Compras ; no prazo limite de 10 (dez) dias corridos; e estas serão analisadas no prazo máximo de 48 hs, após a entrega. Sendo que as empresas assumem total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Os itens serão avaliados quanto à qualidade do material e fabricação, além da observação das exigências obrigatórias expostas nos respectivos descritivos.

4.5.5. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e desmontado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Por se tratar de fornecimento parcelado, os itens serão entregues nas quantidades solicitadas até 15 dias corridos, após a emissão das Notas de Empenho; o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado nas notas de empenho, as empresas deverão comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Núcleo de Material SMEd, Avenida Presidente Vargas, 912 – Vila Junção, Rio Grande Contato: Keller Borges (53) 98113-5410 .

5.3. Os materiais de higiene e os produtos de uso tópico, incluindo pomadas e similares, deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas. Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante, salvo quando a característica específica do produto ou seu prazo de validade total inviabilizar o atendimento desse percentual, situação que deverá ser previamente justificada e aceita pela Administração. Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado, embalagem violada, rasgada, danificada, sem identificação do fabricante, lote ou validade, quando aplicável, ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, integridade, segurança ou utilização.

5.3.1. Para os produtos sujeitos a registro, notificação ou controle sanitário, deverão ser observadas as exigências da legislação sanitária vigente e, quando aplicável, os produtos deverão estar regularizados junto ao órgão competente. A Administração poderá recusar, no ato do recebimento, produtos que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, juntamente com a nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até de 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

8.1.1 Não será admitida a adesão a ata de Registro de Preço decorrente desta licitação. A quantidade prevista foi feita com base em planejamento dos setores requisitantes e que é suficiente para a demanda anual com pequena margem para possível emergência, não sendo permitidas possíveis adesões.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as declarações.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.365	Educação Infantil
08.02.12.365.0012	PROGRAMA RIO GRANDE + CUIDADO
08.02.12.365.0012.2286	Manutenção das EMEIs
3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

926 – 1500.0020 MDE

08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.365	Educação Infantil
08.02.12.365.0012	PROGRAMA RIO GRANDE + CUIDADO
08.02.12.365.0012.2286	Manutenção das EMEIs
3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

927 – 1540.0000 FUNDEB

08	Secretaria de Município da Educação
08.02	Complexo Educacional
08.02.12	Educação
08.02.12.365	Educação Infantil
08.02.12.365.0012	PROGRAMA RIO GRANDE + CUIDADO
08.02.12.365.0012.2286	Manutenção das EMEIs
3.3.9.0.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

928 – 1550.1004 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Secretaria de Município da Educação
Município do Rio Grande/RS, 13 de agosto de 2026.

Sabrina Cardoso Pinto
Matrícula: 11974

Cleuza Maria Sobral Dias
Secretária de Município da Educação